



# Orçamento Participativo Jovem

## Freguesia de Santa Catarina



## **Regulamento do Orçamento Participativo Jovem da Freguesia de Santa Catarina**

### **Freguesia de Santa Catarina – Caldas da Rainha**

#### **Para que serve o Orçamento Participativo Jovem?**

O Orçamento Participativo Jovem é uma iniciativa levada a cabo pela Freguesia de Santa Catarina que tem como objetivo a recolha de opiniões e contributos da população jovem da freguesia, permitindo adequar as políticas públicas às suas necessidades e expectativas. Assim se consegue uma maior contribuição para o aumento da transparência da atividade da Junta de Freguesia e consequentemente se reforça a qualidade da democracia concelhia.

Podem participar os jovens estudantes da Escola de Santa Catarina do 2º e 3º ciclos e os moradores na freguesia cuja faixa etária se encontre dentro do estipulado neste regulamento. A proposta não poderá ultrapassar o montante anual definido pela Freguesia de Santa Catarina para o Orçamento Participativo Jovem, que se prevê de 4.000,00€ (quatro mil euros).

Caso tenhas dúvidas, envia-nos um email para [educacaoculturajfsantacatarina@gmail.com](mailto:educacaoculturajfsantacatarina@gmail.com).

## **NORMAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DA FREGUESIA DE SANTA CATARINA**

### **Preâmbulo**

A Freguesia de Santa Catarina com o desígnio de um contínuo desenvolvimento sustentável da Freguesia, aposta no aprofundamento da democracia participativa uma vez que considera importante a participação ativa, informada e responsável dos cidadãos e das organizações da sociedade civil na governação da Freguesia, nomeadamente no que concerne na afetação de recursos às políticas públicas de âmbito local.

O Orçamento Participativo Jovem pretende ser um importante instrumento de envolvimento dos jovens na dinâmica de governação da freguesia, contribuindo para o reforço da qualidade da democracia, para o aumento da transparência dos processos e para o empoderamento económico, político, social e cultural dos cidadãos, promovendo a sua participação cívica e a sua capacidade de decisão sobre os assuntos da Freguesia.



Inspirando-se em valores da democracia participativa, inscritos no artigo 2º e o artigo 48º da Constituição da República Portuguesa, a Freguesia de Santa Catarina apresenta um Orçamento Participativo Jovem que assume uma matriz simultaneamente consultiva e deliberativa ao envolver os jovens na definição das prioridades de investimento dos recursos da Freguesia e ao hierarquizar as mesmas através de um processo de votação que obriga à execução, por parte da Junta de Freguesia, dos projetos vencedores.

A criação das presentes normas prende-se com a necessidade de disciplinar a participação dos cidadãos no Orçamento Participativo Jovem da Freguesia de Santa Catarina, criando para tal, um conjunto de procedimentos e regras que visem a participação ativa dos jovens na execução da verba que foi destinada pela Freguesia de Santa Catarina, em sede de orçamento, para execução de projetos votados no âmbito Orçamento Participativo Jovem para o ano de 2023.

#### Cláusula 1.<sup>a</sup>

##### **Definição**

1. O Orçamento Participativo Jovem, é um importante instrumento de democracia participativa que permite aos jovens decidirem sobre uma parte do orçamento da Freguesia de Santa Catarina. O Orçamento Participativo Jovem é um convite a todos os jovens a identificar, debater e propor projetos estruturais para a Freguesia de Santa Catarina;
2. Através do Orçamento Participativo Jovem pretende-se dar a todos os fregueses entre os 12 e os 18 anos, a possibilidade de, em igualdade de condições, poderem participar na tomada de decisões e na gestão de recursos.

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

##### **Montantes do Orçamento Participativo Jovem**

1. A Freguesia de Santa Catarina irá disponibilizar até 4.000,00€ (quatro mil euros) às propostas aprovadas no âmbito do Orçamento Participativo Jovem;
2. Como forma de garantir a concretização de vários projetos, o valor máximo a atribuir por cada iniciativa será de 1.000,00€ (mil euros);
3. A responsabilidade na orçamentação das propostas apresentadas, com vista a aferir a sua exequibilidade financeira, competirá à Junta de Freguesia, enquanto órgão executivo.



### Cláusula 3.<sup>a</sup>

#### **Calendarização do Orçamento Participativo Jovem**

A calendarização do Orçamento Participativo Jovem é aprovada todos os anos pelo executivo da Freguesia de Santa Catarina, de acordo com o Anexo I.

### Cláusula 4.<sup>a</sup>

#### **Divulgação do Orçamento Participativo Jovem**

1. A Freguesia de Santa Catarina assegura o recurso a diversos meios de divulgação de forma a garantir o acesso à informação e possibilidade de participação alargada dos jovens no Orçamento Participativo Jovem, nomeadamente através de Publicações, no site [www.santacatarina.pt](http://www.santacatarina.pt) e nas redes sociais da autarquia;
2. A Freguesia de Santa Catarina divulgará a Lista provisória de projetos que serão submetidos a votação, na sede da Junta de Freguesia, no site [www.santacatarina.pt](http://www.santacatarina.pt) e nas redes sociais da autarquia;
3. A Freguesia de Santa Catarina divulgará a lista definitiva de projetos a votação, bem como da lista final com os resultados da votação do Orçamento Participativo Jovem através de afixação das mesmas na sede da Junta de Freguesia, de divulgação em publicações, no site [www.santacatarina.pt](http://www.santacatarina.pt) e nas redes sociais da autarquia.

### Cláusula 5.<sup>a</sup>

#### **Comissão de acompanhamento**

1. A Comissão de Acompanhamento do Orçamento Participativo Jovem da Freguesia de Santa Catarina será constituída por 3 (três) membros da Assembleia de Freguesia e 2 (dois) membro do Executivo da Junta de Freguesia de Santa Catarina;
2. Compete a esta Comissão acompanhar todo o processo do Orçamento Participativo Jovem e homologar a lista provisória de projetos a votação, a lista definitiva de projetos a votação e aos resultados da votação do Orçamento Participativo Jovem;
3. Compete também à Comissão de Acompanhamento acompanhar e elaborar um relatório de cada edição.



### **Cláusula 6.ª**

#### **Apresentação de propostas**

1. Qualquer jovem entre os 12 e os 18 anos pode apresentar propostas no âmbito do Orçamento Participativo Jovem, através do preenchimento de um formulário específico para o efeito, que estará disponível na sede da Junta de Freguesia e online, através do site [www.santacatarina.pt](http://www.santacatarina.pt);
2. Os formulários de proposta devidamente preenchidos podem ser entregues:
  - a. Na sede da Junta de Freguesia, no seu horário de funcionamento, em envelope fechado;
  - c. Via correio eletrónico para [educacaoculturajfsantacatarina@gmail.com](mailto:educacaoculturajfsantacatarina@gmail.com);
  - d. Através de correio postal, dirigido à Junta de Freguesia de Santa Catarina, para Rua Dr. Bertolino Coelho nº 14 2500-787 Santa Catarina (contando para o cumprimento do prazo de entrega a data do carimbo de correio).

### **Cláusula 7.ª**

#### **Apreciação de propostas**

1. Findo o prazo de apresentação de propostas, a Junta de Freguesia apreciará tecnicamente as mesmas e, de entre todas, selecionará as que obedecerem aos seguintes critérios:
  - a. A proposta tem que ser referente ao espaço geográfico da Freguesia de Santa Catarina;
  - b. A proposta tem que versar sobre matérias de competência da Freguesia de Santa Catarina;
  - c. O valor global da proposta não pode ultrapassar os 1.000,00€ (mil euros);
  - d. A proposta não pode implicar custos acrescidos de manutenção;
  - e. A proposta tem de possuir interesse público;
  - f. A proposta não pode conter interesses comerciais ou empresariais;
  - g. A proposta tem de ser apresentada por uma pessoa individual ou Associação sem fins lucrativos;
2. As propostas equivalentes ou semelhantes poderão ser fundidas pela Junta de Freguesia;
3. Após a apreciação de todas as propostas, a Freguesia de Santa Catarina elaborará a lista dos projetos, de forma aleatória, que serão submetidos a votação no âmbito do Orçamento Participativo Jovem.
4. Critério de desempate na avaliação das propostas será o sorteio, a realizar da seguinte forma:



BWS  
B

- Serão depositados num saco próprio para o efeito, dois boletins de papel com a identificação dos candidatos;
- O presidente do júri da comissão de acompanhamento fará a extração do saco de um boletim que identificará o candidato cuja proposta será executada.

### **Cláusula 8.ª**

#### **Reclamação da lista provisória de projetos a votação**

1. Qualquer cidadão pode reclamar da Lista provisória de projetos a votação propostas, através do preenchimento de um formulário específico para o efeito, que estará disponível na Junta de Freguesia e online, através do site [www.santacatarina.pt](http://www.santacatarina.pt);
2. Os formulários de reclamação devidamente preenchidos podem ser entregues:
  - a. Na sede da Junta de Freguesia, entre as 9h00 e as 17h00;
  - b. Via correio eletrónico para [educacaoculturajfsantacatarina@gmail.com](mailto:educacaoculturajfsantacatarina@gmail.com);
  - c. Através de correio postal, dirigido à Freguesia de Santa Catarina, para Rua Dr. Bertolino Coelho nº 14 2500-787 Santa Catarina (computando para o cumprimento do prazo de entrega a data do carimbo de correio).

### **Cláusula 9.ª**

#### **Reclamação da lista provisória de projetos a votação**

1. Podem votar no Orçamento Participativo Jovem da Freguesia de Santa Catarina todos os jovens portadores do cartão de cidadão, com idade entre os 12 e os 18 anos, que sejam moradores na Freguesia de Santa Catarina e/ou sejam estudantes da Escola de Santa Catarina do 2º e 3º ciclos;
2. Os membros do Executivo da Freguesia de Santa Catarina, da Comissão de Acompanhamento bem como os funcionários da Junta de Freguesia, estão impedidos de votar nas propostas apresentadas no âmbito do Orçamento Participativo Jovem da Freguesia de Santa Catarina;
3. A votação dos projetos será feita através de voto eletrónico na plataforma online a divulgar com a publicitação do presente regulamento;
4. Cada participante poderá votar uma única vez.



### Cláusula 10.<sup>a</sup>

#### Resultados da votação

1. Após a contagem dos votos, os Projetos serão ordenados por ordem de maior votação e publicados na Lista Final de Propostas;
2. Os 4 (quatro) primeiros projetos da mencionada lista serão automaticamente selecionados para execução;
3. Os restantes projetos serão selecionados por ordem decrescente até esgotar o valor reservado para o Orçamento Participativo Jovem.

### Cláusula 11.<sup>a</sup>

#### Dever de informação

1. A Freguesia de Santa Catarina compromete-se a informar os cidadãos de todas as fases do Orçamento Participativo Jovem, incluindo todas as propostas apresentadas e projetos a votação, bem como dos resultados da mesma;
2. A Freguesia de Santa Catarina compromete-se também a informar os cidadãos sobre a execução dos projetos vencedores;
3. No final de cada ano a Junta de Freguesia elaborará um relatório final sobre todo o processo do Orçamento Participativo Jovem.

#### Órgão Executivo

Em 05 de Dezembro de 2022

Fernando F. V. V. V.  
Armando  
Luís Jesus Roche

#### Órgão Deliberativo

Em 26 de Janeiro de 2023

Dionísio F. V. V.  
Cláudia Ribeiro Baptista  
Rodrigo Ramalho Luís



### Anexo I - Calendarização do Orçamento Participativo Jovem

<b>Data</b>	<b>Fase</b>
Janeiro	Constituição da Comissão de Acompanhamento
Janeiro	Divulgação
Até 1 de março	Apresentação de propostas
Até 16 de março	Apreciação das propostas
31 de março	Lista provisória dos projetos a votação
Até 5 de abril	Apresentação de reclamações da lista provisória
Até 13 de abril	Apreciação de reclamações da lista provisória
30 de abril	Lista final de projetos a votação
3 a 12 de maio	Votação dos projetos
16 de maio	Divulgação da lista final
Até final de novembro	Execução dos projetos vencedores
Após a execução do projeto	Apresentação do relatório